



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 600

de 19 de agosto de 1980.

667

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 663.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRES / MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto o Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr.\$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

11- TRANSPORTE

11.1 Estradas Municipais

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41201688534 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr.\$ 663.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos / provenientes do Fundo Rodoviário Nacional e Auxílio Rodoviário Estadual.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 19 de agosto de 1980.

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, e afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de registro Civil e Anexos desta Cidade.

=SECRETARIA=